

MANUAL DO SEGURADO

Danos aos Pneus, Rodas e Suspensão

Setembro/2020



Prezado Segurado,

A Alfa Seguros elaborou o manual para cobertura de Danos aos Pneus, Rodas e Suspensão como forma de esclarecer seus questionamentos sobre as Condições Gerais deste serviço.

Este material explica detalhadamente as situações em que este serviço poderá ser acionado e o procedimento a ser adotado.

Para ter acesso a mais informações sobre demais produtos e serviços da Alfa Seguros, entre em contato com seu corretor de seguros ou acesse nosso site www.alfaseguradora.com.br.

**Produto Automóvel
Alfa Seguros**

Válido para apólices ativas com vigência iniciada até 30/09/2020.

Classificação: Restrita | Classification: Restricted



Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS	1
2. LIMITES E FRANQUIAS.....	1
3. REEMBOLSO	1
4. DISPOSIÇÕES GERAIS	2
5. SERVIÇOS EXCLUÍDOS	2
6. ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	3

Válido para apólices ativas com vigência iniciada até 30/09/2020.

Classificação: Restrita | Classification: Restricted

Danos aos Pneus, Rodas e Suspensão

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Os serviços abaixo descritos deverão ser solicitados através dos seguintes telefones:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-2532

Demais Regiões: 0800-888-2532

Exterior: +55-11-4133-9056

1. CONDIÇÕES GERAIS

Fica estipulado que tendo o Segurado contratado a Cobertura de Vidros, a Alfa Seguros garante os danos a parede lateral dos pneus, rodas e suspensão, ocasionados devido a impactos acidentais contra objetos cortantes e/ou contundentes, tais como guias, blocos de sinalização de pista, buracos, desníveis acentuados de pontes, pedras e vidros.

O atendimento será formalizado por 0800 disponibilizado pela Seguradora e estará disponível de segunda a sexta-feira 08:00 às 22:00 e sábado das 08:00 às 18:00, exceto feriados nacionais. Nos demais horários, os atendimentos serão formalizados via canal web.

O prazo para formalizar a abertura do atendimento é durante o período de vigência da apólice. É obrigatória a vistoria comprobatória do dano no veículo segurado e a apresentação ou vestígio da peça avariada para a constatação dos danos e utilização da cobertura.

2. LIMITES E FRANQUIAS

A cobertura está limitada a 1 (uma) ocorrência (acionamento) por vigência de 12 meses, considerando as seguintes quantidades de peças previstas para reparo/troca:

Pneus – 01 (uma) peça;

Rodas – 01 (uma) peça;

Amortecedores – 01 (uma) peça;

Molas (feixe ou helicoidal) – 01 (uma) peça;

Braços oscilantes – 01 (uma) peça;

Pivôs – 01 (uma) peça;

Barras estabilizadoras – 01 (uma) peça.

Haverá cobrança de franquia no valor de R\$ 120,00 (por evento), para a troca de pneus, troca das rodas, pintura das rodas e troca dos componentes da suspensão do veículo. Se ocorrerem utilizações simultâneas, com danos ocorridos no mesmo evento, será paga uma única franquia.

3. REEMBOLSOS

A cobertura de Danos aos Pneus, Rodas e Suspensão, prevê a possibilidade de reembolso, após a avaliação e autorização pela seguradora. Sendo em valor de mercado e mediante apresentação dos documentos solicitados. O Segurado não deve realizar nenhum serviço antes de receber autorização da Seguradora, sob pena de perder o direito a indenização.

Válido para apólices ativas com vigência iniciada até 30/09/2020.

Classificação: Restrita | Classification: Restricted



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estão cobertos por esta garantia:

- a) a troca do pneu em caso de ruptura, rasgo ou deformação da parede lateral;
- b) a troca da roda em caso de trincas/quebras ou a pintura em caso de riscos/arranhões;
- c) a substituição do sistema de amortecedores do veículo segurado, seja ele nacional ou importado, em todo o território nacional, condicionada a ocorrência dos itens a ou b.

Em caso de troca dos itens acima, estarão cobertos: pisto, calota, alinhamento, balanceamento, molas, braço oscilante, pivô, batente e tirante da barra estabilizadora, desde que os mesmos tenham sido afetados no evento que causou o dano à roda ou ao pneu. O pneu reposto será da mesma marca que os demais do veículo, desde que disponível no mercado.

Caso o modelo da roda não esteja mais disponível no mercado para reposição, não será coberto.

Não será realizado reparo nas rodas, ainda que solicitado ou aprovado pelo segurado. Nos danos onde for constatado que os pneus apresentem má conservação, tenham atingido o TWI ou tenham qualquer outra indicação técnica de troca, não se aplicará a cobertura em questão.

5. SERVIÇOS EXCLUÍDOS

Não estão cobertos por esta garantia os seguintes itens:

- a) Juntas homo cinéticas (travas, braçadeiras, coifa, rolamentos, flanges, porcas e contra pinos);
- b) Pinça, disco, pastilha de freios ou fluido do sistema de freios;
- c) Componentes de direção (Ex: bucha da barra de direção);
- d) Danos na banda de rodagem do pneu;
- e) Peças não originais de fábrica;
- f) Veículos blindados;
- g) Caminhões;
- h) Motos;
- i) Veículos especiais, importação independente, conversíveis, ônibus micro-ônibus ou tratores, adaptados ou transformados, off roads;
- j) Modelos utilizados para lotação, transporte coletivo, *test drive* e veículos de competição;
- k) Protetores de pneus, mesmo que já existam no pneu do segurado.

Não estão cobertos por esta garantia os seguintes atos ou fatos:

- a) Desgaste natural ou desgaste provocado por problemas de alinhamento ou balanceamento;

Válido para apólices ativas com vigência iniciada até 30/09/2020.

Classificação: Restrita | Classification: Restricted



- b) Pneus que tenham sofrido algum tipo de recondicionamento ou reuso (recapagem, recauchutagem, remoldagem ou qualquer ação similar);
- c) Pneu com medida incorreta em relação ao veículo;
- d) Pneus Runflat, mesmo que originais de fábrica;
- e) Montagem incorreta;
- f) Uso dos pneus para competição;
- g) DOT's adulterados ou ilegíveis;
- h) Contaminação por produtos químicos;
- i) Uso de protetores de pneus convencionais/diagonais em pneus radiais;
- j) Consertos inadequados que possam provocar falhas nos pneus;
- k) Desgaste por falta de manutenção;
- l) Danos existentes nos pneus ou rodas antes da contratação do seguro;
- m) Roubo ou furto dos itens cobertos;
- n) Danos propositais causados por segurados ou terceiros;
- o) Danos decorrentes de tumultos, vingança, motins e atos de vandalismo ou mau uso do equipamento;
- p) Danos construídos/provocados por ações pontuais, isoladas, voluntárias e qualquer outro dano que não esteja relacionado a uma dinâmica de colisão ou acidente;
- q) Danos causados por chuva de granizo, tempestades, trovões/raios, vendavais, furacões, tornados, ciclones, terremotos e inundações;
- r) Sinistro em processo de atendimento na perda parcial;
- s) Peças com infiltração, manchas ou queimas ou outro dano que não seja a trinca/quebra da roda ou rasgo/deformação na parede lateral do pneu;
- t) Prejuízos financeiros pela paralisação do veículo segurado durante o período de troca e/ou reparo dos itens cobertos;
- u) Troca dos pneus/rodas quando houver danos que impeçam o encaixe da peça;
- v) Despesas com o deslocamento do veículo para troca ou reparo de qualquer peça;
- w) A retirada exclusiva da peça sem a aplicação do serviço, mesmo que o veículo esteja em trabalho de funilaria;
- x) Danos causados por atos ou fatos descritos como não indenizáveis na cláusula Prejuízos Gerais Não Indenizáveis;
- y) Peças danificadas em eventos relacionados a práticas desportivas por parte do segurado, bem como a participação do veículo segurado em competições, apostas/provas de velocidade, rchas, rally ou corridas;
- z) Reparos sem autorização prévia da Seguradora.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Este serviço se aplica única e exclusivamente a veículos no território brasileiro

Válido para apólices ativas com vigência iniciada até 30/09/2020.

Classificação: Restrita | Classification: Restricted